



Estudo Técnico Preliminar nº 46/2026

PROCESSO SEI Nº 00.0018.000106/2026-61

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento, sendo que a referida norma prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. Em seu art. 18, traz-se um rol de requisitos, os quais podem ser observadas como se formassem uma “pirâmide invertida”, que aborda desde o planejamento mais geral da entidade, que compreende o Plano de Contratações Anual (PCA) e seu Orçamento, até o planejamento em um contexto mais específico, que envolve o denominado Estudo Técnico Preliminar (ETP) e os elementos técnicos descritivos, como o Termo de Referência (TR).

1.3. Ainda nessa linha, de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido - e a sua melhor solução - e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.4. Em outros termos, o ETP será a materialização de uma fase de planejamento adequada. A principal função do ETP é, a partir do problema a ser resolvido, avaliar todos os cenários possíveis e, com isso, pensar em todas as possibilidades para se atingir um determinado objetivo.

1.5. Esse estudo visa apontar a solução para o problema, atestar a viabilidade a partir dos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e atuar em conformidade a entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União (TCU), tais quais:

Acórdão 330/2021-TCU – Plenário

“[Voto] Parágrafo 115, excerto da instrução de mérito após os exames das oitivas: [...] 399. Por isso a importância do adequado planejamento da contratação, em que deve haver a máxima transparência de todos os atos administrativos. Deve-se justificar as quantidades de cada móvel, as soluções adotadas, de modo a evidenciar, para qualquer cidadão, que aquele item - com suas especificações - e naquela quantidade, atendia a tal necessidade. Sem isso, e ausente justificativa no processo - pode-se presumir que alguns itens possam estar sendo licitados sem lastro em uma necessidade real e nem com fundamento em uma solução bem definida. [...]”

Acórdão 1668/2021-TCU-Plenário

“9.4. dar ciência ao [omissis], com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, sobre a seguinte impropriedade/falha, identificada no [omissis]: (...)”

9.4.1. evitar a utilização de termos vagos ou subjetivos em análises técnicas, fazendo constar dos estudos técnicos preliminares as justificativas para todas as exigências constantes do edital e termo de referência, como modo de dar maior objetividade ao julgamento das propostas”

1.6. O objetivo principal deste estudo será a análise sobre a demanda de contratação de solução para postos de vigilância para os imóveis do COFFITO.

2. DO OBJETO PRETENDIDO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se contratar, em caráter emergencial, empresas especializadas para a prestação de serviços de vigilância patrimonial, de forma contínua, visando à alocação de postos de vigilante na sede do COFFITO em Brasília e no imóvel de propriedade do COFFITO na cidade de São Paulo. O objeto abrange a disponibilização de vigilantes devidamente habilitados, uniformizados e equipados, com fornecimento de todo o material necessário para execução das atividades de segurança, incluindo supervisão, substituições e cobertura de ausências, de modo a assegurar a proteção de pessoas, instalações, bens móveis e imóveis da autarquia.

2.2. A necessidade decorre da descontinuidade iminente do contrato atual de postos de vigilantes, constituído em abril de 2019, antes da conclusão da nova licitação, gerando risco concreto de desguarnecimento das unidades. A sede, além de concentrar atividades administrativas e decisórias, armazena equipamentos, documentos institucionais e dados sensíveis que exigem proteção permanente.

2.3. Da mesma forma, o imóvel em São Paulo, não pode permanecer desprotegido, sob pena de furtos, invasões ou depredações, que inclusive foram registradas antes da instalação do posto de vigilância. Assim, a contratação emergencial visa evitar prejuízos ao patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços e assegurar condições de segurança para servidores, conselheiros e usuários dos serviços do COFFITO.

2.4. A urgência justifica-se, ainda, pelo fato de que o novo processo licitatório para contratação de facilities está em andamento, mas não será concluído em tempo hábil; caso não haja contratação emergencial, haverá lacuna na prestação dos serviços, contrariando o dever de continuidade e eficiência da Administração (art.6º da Lei 14.133/2021). Destacamos que o referido processo teve estudos iniciados ainda no ano de 2025, contudo, em razão da complexidade da nova contratação e da quantidade de novos postos, não foi possível finalizar a nova contratação antes do fim da vigência dos atuais contratos.

2.5. O ETP comprova que a manutenção de vigilância é imprescindível à segurança institucional e que as quantidades e turnos foram dimensionados com base nos riscos identificados e na rotina de funcionamento das unidades. Assim, a contratação emergencial é necessária para atender ao interesse público, com preço a ser estimado de acordo com as contratações de outras administrações públicas e pesquisas de mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa em processo simplificado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá prever a disponibilização de vigilantes devidamente habilitados e certificados, portadores de Curso de Formação de Vigilante e reciclagem em dia, com registro na Polícia Federal conforme a Lei nº7.102/1983, Decreto nº10.792/2021 e Portaria DPF nº3.233/2012 (ou norma vigente). É indispensável que os profissionais estejam regularmente registrados na CNV (Carteira Nacional de Vigilante). A empresa deverá comprovar autorização de funcionamento e certificado de segurança emitidos pela Polícia Federal, além de manter seguro de vida e de responsabilidade civil para cobertura de danos a terceiros. Todos os vigilantes devem obedecer à legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho (incluindo NR23 e NR16), devendo a contratada apresentar documentação comprobatória de regularidade trabalhista e fiscal na fase de habilitação e mantê-la durante a execução do contrato.

3.2. Além da mão de obra especializada, a contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes padronizados e em bom estado, comunicação por rádio ou telefonia, bem como os demais equipamentos necessários à regular execução dos serviços, conforme estudo de riscos e especificações do Termo de Referência. A empresa deverá garantir substituição imediata de vigilantes em caso de faltas, férias ou impedimentos, sem redução do contingente mínimo contratado, e manter supervisão contínua, com emissão de relatório ao fiscal do contrato.

3.3. Quanto à execução e entrega da solução, o contrato deverá estipular o prazo de início dos

serviços, preferencialmente imediato após a ordem de início, e a disponibilização de postos conforme o dimensionamento adotado: dois postos na sede do COFFITO em Brasília, sendo um posto de vigilância 24 horas e um posto de vigilância diurno de 8 (oito) horas, em escala 5x2, e um posto de vigilância 24 horas no imóvel do COFFITO em São Paulo. Cada posto deverá possuir sala ou guarita apropriada, fornecida pelo COFFITO, equipada com mobiliário e infraestrutura elétrica para carga de equipamentos.

3.4. Os requisitos ainda devem contemplar padrões de qualidade mensuráveis. Entre eles, o cumprimento de jornadas e escalas previstas, pontualidade, apresentação pessoal, postura e urbanidade dos vigilantes, tempo de resposta a ocorrências, manutenção e conservação dos equipamentos, além de relatos mensais de ocorrências e eventuais incidentes de segurança. As penalidades por descumprimento (glosa, advertência ou rescisão) e os critérios de aceitação dos serviços (inspeções e testes) devem estar claramente definidos. Em se tratando de contratação pelo menor preço, exige-se também que todos os proponentes atendam a esses requisitos mínimos de qualidade.

3.5. No tocante às exigências internas, o contrato deverá resguardar a segurança da informação, exigindo confidencialidade sobre dados sensíveis, proibição de gravações ou divulgação de informações internas e cumprimento da Lei 13.709/2018 (LGPD). Também deverá prever a necessidade de controle documental e gestão de riscos – a contratada deve implementar procedimentos de prevenção e resposta a incidentes, e cooperar com a fiscalização no registro e tratamento de ocorrências.

3.6. A contratada deverá seguir as regras de gestão ambiental, adotando medidas de descarte adequado de resíduos (pilhas, baterias), uso racional de água e energia nos postos e preferir materiais recicláveis em embalagens e uniformes, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Deve-se, ainda, exigir que a empresa possua ou implemente programa de integridade e responsabilidade social, privilegiando práticas de não discriminação, igualdade de oportunidades e contratação de profissionais com diversidade de gênero e raça, sem descuidar da capacitação contínua.

3.7. É vedada a subcontratação integral dos serviços; a subcontratação parcial só poderá ocorrer para atividades de apoio (ex.: manutenção de equipamentos), desde que previamente autorizada e limitada a 30 % do valor contratual, preservando a responsabilidade integral da contratada.

3.8. O contratado deverá apresentar cronograma de inspeção e relatórios periódicos, definindo ainda o processo de transição e entrega de relatórios finais ao término, garantindo que não haja descontinuidade quando houver substituição da empresa.

3.9. Por se tratar de uma contratação emergencial para manutenção dos serviços atualmente vigentes até que seja finalizado o novo processo licitatório, os requisitos das contratações atualmente vigentes serão replicados no presente processo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para fundamentar o levantamento de mercado da contratação emergencial de vigilância patrimonial, a equipe realizou pesquisa em diversas fontes para conhecer as condições usuais de contratação e as faixas de preços praticadas, em conformidade com o Manual do TCU e as boas práticas de planejamento. O procedimento adotado seguiu as seguintes etapas:

4.1.1. Identificação de contratações semelhantes: foram consultados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sistemas de compras governamentais para localizar contratações recentes de serviços de vigilância patrimonial. A pesquisa localizou vários Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência de órgãos públicos que tratam da contratação de empresas de vigilância. Esses documentos foram analisados para extrair quantitativos, escopos e valores unitários praticados em contratos semelhantes. A pesquisa identificou que o modelo de jornada 12x36h e a necessidade de dimensionar efetivo considerando cobertura de férias e licenças são práticas comuns, confirmando a adequação da metodologia aplicada.

4.1.2. Consulta a potenciais fornecedores: foram selecionadas empresas especializadas em vigilância patrimonial que atuam nas praças de Brasília e São Paulo, escolhidas por critério de representatividade e sem vínculo entre si. A cada empresa foi encaminhado e-mail com descrição resumida da necessidade (postos diurno e 24h, fornecimento de equipamento, certificação dos vigilantes e supervisão), solicitando proposta de preços para os diferentes postos. Receberam-se respostas com valores por posto e por hora, além de condições de fornecimento de uniformes, EPIs e

armamento. A média e a mediana dos valores cotados foram compatíveis com os preços das contratações similares localizadas no PNCP, servindo de parâmetro para o orçamento estimado.

4.1.3. Pesquisa junto a outras organizações públicas: foram consultados órgãos que possuem contratos em vigor de vigilância patrimonial para verificar dificuldades enfrentadas, boas práticas e valores contratados. Essa consulta confirmou que a adoção de postos 24h em estruturas diferentes (sedes administrativas e imóveis de apoio) é prática comum e que a gestão centralizada pelo órgão contratante facilita o controle de qualidade.

4.1.4. Análise de convenções coletivas e custos de mão de obra: verificou-se as convenções coletivas de trabalho de vigilantes nos sindicatos das regiões de Brasília e São Paulo para verificar pisos salariais, adicionais de risco e benefícios obrigatórios. Esses dados foram utilizados para estimar a composição do custo da hora de vigilante, garantindo que os preços cotados estejam de acordo com a legislação trabalhista e evitando propostas inexequíveis.

4.2. Com base nesse levantamento, concluiu-se que há oferta suficiente de empresas aptas a prestar o serviço nas regiões de interesse e que a contratação por itens (Brasília e São Paulo) é compatível com a prática de mercado. Os preços de referência obtidos em contratações semelhantes e nas cotações enviadas pelos fornecedores servem de parâmetro para a estimativa de valor, que será detalhada no Termo de Referência. Também se constatou, nas fontes consultadas, que é recomendável exigir comprovação da habilitação legal das empresas junto à Polícia Federal e experiência pregressa em contratos similares, de modo a garantir a capacidade de execução, em consonância com a jurisprudência do TCU.

4.3. Foi ainda realizada consulta por meio de correspondência eletrônica para os fornecedores cadastrados na Autarquia, objetivando a coleta de eventuais contribuições para ajustes eventualmente necessários nas especificações dos serviços demandados, de maneira a verificar as condições mercadológicas e a delimitação da melhor alternativa possível ao COFFITO, contudo sem nenhum retorno que ocasionasse a necessidade de alterações.

4.4. Relevante esclarecer que a contratação de terceiros para tal a finalidade não se confunde com as competências finalísticas do Conselho, conforme já exposto, mas sim com a sua capacidade administrativa e operacional inerente a qualquer Autarquia Federal, estando disposta na Lei 6.316/1975 e na Resolução COFFITO N° 625/2025.

4.5. Resta claro que a contratação de Solução para fornecimento contínuo de Posto de Vigilância é um serviço de apoio e meio, não sendo caracterizado como uma atividade-fim, necessário portanto às atribuições finalísticas da Administração, de maneira a melhor estruturar a sua identificação e fiscalização dos profissionais.

4.6. Conclui-se assim, da pesquisa realizada, ainda, que há oferta suficiente no mercado para garantir a execução da contratação dentro dos prazos e condições exigidos, assegurando competitividade, viabilidade econômica e atendimento integral às necessidades institucionais do COFFITO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviço contínuo de vigilância patrimonial desarmada para as dependências do COFFITO em Brasília e para o imóvel da Autarquia em São Paulo, abrangendo os seguintes elementos integrados:

5.1.1. Postos de trabalho dimensionados conforme a necessidade – serão disponibilizados dois postos na sede do COFFITO em Brasília, sendo um posto de vigilância 24 horas e um posto de vigilância diurno de 8 (oito) horas, em escala 5x2, bem como um posto de vigilância 24 horas no imóvel do COFFITO em São Paulo. O dimensionamento do efetivo observará a necessidade de cobertura contínua dos postos, a continuidade da prestação dos serviços e a reposição em hipóteses de ausências, sem prejuízo da execução contratual.

5.1.2. Mão de obra especializada e certificada – a empresa contratada fornecerá vigilantes portadores de curso de formação e reciclagem em dia, devidamente registrados na Polícia Federal quando aplicável, equipamentos de proteção individual e seguro de vida. Os profissionais deverão apresentar postura adequada, uniformes padronizados e crachás de identificação, cumprindo requisitos de saúde e segurança do trabalho.

5.1.3. Equipamentos e infraestrutura – integram a solução todos os equipamentos necessários à execução do serviço: rádios de comunicação, lanternas, apitos, e demais itens de vigilância. A contratada deverá providenciar, instalar e manter em perfeito funcionamento os equipamentos, inclusive substituições por desgaste ou pane, bem como materiais de escritório, formulários de registro de ocorrências e livro de turno.

5.1.4. Supervisão, gestão e controles – a empresa prestadora deverá manter sistema de supervisão permanente, com supervisor responsável pelo acompanhamento in loco dos postos, elaboração de relatórios periódicos de ocorrências, monitoramento de pontualidade e cumprimento de escala. Caberá à contratada garantir a apresentação de relatórios mensais consolidados à fiscalização do COFFITO.

5.1.5. Treinamento e reciclagem – a solução inclui treinamento inicial e reciclagens periódicas dos vigilantes em legislação de segurança privada, técnicas de vigilância, primeiros socorros, atendimento ao público, prevenção e combate a incêndios.

5.1.6. Cobertura de riscos e responsabilidade – a contratada deverá fornecer seguro de vida e de responsabilidade civil para cobertura de sinistros decorrentes da atividade, além de responder integralmente por quaisquer danos causados por seus empregados a terceiros ou ao patrimônio do COFFITO. Deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e regulatória, além de manter a documentação de regularidade sempre atualizada.

5.1.7. Integração com o modelo de facilities – a solução está alinhada ao futuro contrato de facilities, garantindo continuidade e coerência de procedimentos entre os serviços já licitados (limpeza, recepção etc.) e a vigilância, de modo que a execução emergencial não gere conflitos operacionais com as futuras equipes.

5.2. Com essa concepção abrangente, a solução garante a continuidade dos serviços de vigilância, integrando meios humanos, materiais e procedimentos de gestão e controle para preservar o patrimônio e proporcionar um ambiente seguro aos servidores e usuários dos serviços do COFFITO, em harmonia com as diretrizes de eficiência, economicidade e sustentabilidade exigidas nas contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa dos quantitativos foi definida a partir da configuração efetiva dos postos necessários ao atendimento das unidades do COFFITO em Brasília e em São Paulo, considerando a continuidade da prestação dos serviços, a cobertura dos horários estabelecidos para cada posto e a necessidade de reposição operacional em caso de ausências.

6.2. Para a sede do COFFITO em Brasília, a solução contempla dois postos distintos, sendo um posto de vigilância 24 horas e um posto de vigilância diurno de 8 (oito) horas por dia, em escala 5x2. Consideradas, em conjunto, a necessidade de cobertura permanente do posto de 24 horas e a manutenção regular do posto diurno, o dimensionamento global da unidade foi fixado em 5 (cinco) vigilantes, distribuídos entre os dois postos.

6.3. Para o imóvel do COFFITO em São Paulo, a solução contempla um posto de vigilância 24 horas, cujo dimensionamento foi fixado em 4 (quatro) vigilantes, quantitativo compatível com a necessidade operacional atualmente existente naquela localidade.

6.4. Assim, a contratação totaliza 9 (nove) vigilantes, sendo 5 (cinco) destinados à unidade de Brasília e 4 (quatro) ao imóvel de São Paulo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estimamos que o valor da contratação seja exatamente correspondente ao valor atualizado de ambos os contratos, qual seja: i) Brasília: valor mensal de: 41.587,05 ; e São Paulo: valor mensal de 28.125,72.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução, como se viu na descrição anterior, contempla postos com características diferentes: dois em Brasília, sendo um posto de vigilância 24 horas e um posto de vigilância diurno de 8 (oito) horas, em escala 5x2, e um posto de vigilância 24 horas em São Paulo.

8.2. Esses postos exigem dimensionamento de pessoal, jornadas, equipamentos e logística específicos em razão de suas localizações, horários e perfis de risco. Os custos de remuneração e encargos dos vigilantes e supervisores variam de acordo com as convenções coletivas de cada localidade; o fornecimento e a manutenção de uniformes, equipamentos de comunicação e demais insumos operacionais demandam logística própria em cada cidade; e os deslocamentos de supervisores e reservas em regime de plantão são mais eficientes quando o atendimento é regionalizado.

8.3. Por isso, a contratação será dividida em dois grupos, sendo: o grupo para a prestação dos serviços em Brasília e o grupo para prestação dos serviços em São Paulo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. No caso da vigilância patrimonial, há uma relação evidente com o contrato de facilities em processo licitatório, cujo escopo contemplará os mesmos postos de vigilância atualmente a serem cobertos de forma emergencial. Esta contratação emergencial, portanto, se correlaciona e se complementa com o contrato de facilities futuro, pois garantirá a continuidade dos serviços até a conclusão da licitação e, posteriormente, servirá de transição para a nova contratada assumir sem solução de continuidade. Também há interdependência com eventuais contratos de monitoramento eletrônico, controle de acesso e manutenção predial, pois a atuação dos vigilantes dependerá da integração com sistemas de alarme, CFTV e infraestrutura do imóvel.

9.2. Adicionalmente, a solução deve considerar contratos internos de limpeza, recepção e manutenção que integram o modelo de facilities, para que as escalas e funções se complementem (por exemplo, a vigilância trabalhando em conjunto com recepcionistas no controle de acesso e com a equipe de limpeza para sinalização de áreas restritas). Caso exista contrato de locação ou manutenção de equipamentos de segurança, é preciso garantir que a empresa de vigilância receba treinamento específico para operar tais equipamentos e que a responsabilidade pela manutenção permaneça clara. Se houver contratos de engenharia ou reforma nos imóveis, deve-se coordenar as atividades para que os postos de vigilância não sejam suprimidos ou realocados sem planejamento prévio, preservando a segurança do canteiro e dos usuários.

9.3. Por fim, destaca-se que não foram identificados objetos similares em execução que pudessem ser agregados a esta contratação. Assim, o parcelamento em dois itens (Brasília e São Paulo) mantém a independência técnica entre as localidades, mas a execução deverá ser coordenada com os demais contratos citados, assegurando aderência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do TCU sobre tratamento integrado das contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Comprova-se o alinhamento da demanda com o planejamento, uma vez que a presente contratação foi devidamente prevista no PCA de 2026 em virtude da entrada em vigor da Resolução COFFITO Nº 647/2026.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos com a contratação emergencial do serviço de vigilância patrimonial são essencialmente ligados à preservação do patrimônio público e à segurança de servidores, usuários e bens. Em primeiro lugar, busca-se assegurar a continuidade ininterrupta do serviço de vigilância nas unidades do COFFITO enquanto a licitação principal de facilities está em andamento, evitando qualquer lacuna que possa expor as instalações a invasões, furtos, danos ou atos de vandalismo. A alocação de postos dimensionados para o fluxo de pessoas e a criticidade de cada unidade permitirá a pronta resposta a ocorrências e a mitigação de riscos, garantindo proteção permanente.

11.2. Outro resultado a ser atingido é a proteção eficaz de documentos, equipamentos e ativos sob a guarda do COFFITO, garantindo a integridade de prontuários, processos administrativos e hardware de TI, cujo extravio ou dano traria prejuízo administrativo e reputacional. A presença de vigilantes, devidamente certificados e treinados, cria um ambiente de segurança que desestimula eventuais tentativas de violação e reforça a percepção de proteção para servidores e visitantes, contribuindo para a sensação de bem-estar no ambiente de trabalho.

11.3. Espera-se também melhorar a coordenação com outros contratos de facilities, de forma que a atuação dos vigilantes se harmonize com serviços de recepção, limpeza, manutenção predial e monitoramento eletrônico. Essa integração ampliará a eficiência operacional e reduzirá retrabalho, uma vez que incidentes poderão ser rapidamente sinalizados e endereçados pelos vigilantes em conjunto com outras equipes. Além disso, ao exigir relatórios de ocorrências e supervisão contínua, pretende-se aprimorar a gestão de riscos e a transparência na execução contratual, permitindo que o gestor monitore indicadores como pontualidade, qualidade da prestação e tempo de resposta.

11.4. Por fim, a contratação deve garantir que os serviços sejam prestados em estrita conformidade com a legislação vigente, normas de segurança e regras de proteção de dados, evitando passivos trabalhistas, fiscais ou regulatórios. Atendendo ao princípio da economicidade, espera-se que a solução emergencial permita a Administração atravessar o período de transição sem comprometer a segurança ou onerar excessivamente os recursos públicos, pavimentando o caminho para a futura contratação definitiva com base nas melhores práticas e na aprendizagem extraída desse período emergencial.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Em primeiro lugar, cabe à área requisitante elaborar e aprovar o Termo de Referência com todos os requisitos de segurança, jornada, quantitativos de vigilantes e equipamentos, anexando o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda e a matriz de riscos. Esse conjunto deve ser submetido à assessoria jurídica para manifestação, nos termos do art.53 da Lei nº14.133/2021. Simultaneamente, deve-se providenciar a verificação de disponibilidade orçamentária e emissão da nota de empenho ou empenho estimativo, bem como solicitar ao setor financeiro a classificação de despesas e reserva de recursos.

12.2. No campo logístico, é necessário preparar as infraestruturas físicas dos postos de vigilância: adequar guaritas e postos de observação, instalar pontos de energia elétrica, rede de dados e iluminação, disponibilizar mobiliário (cadeiras, mesas, armários para armazenar equipamentos) e, se for o caso, realizar melhorias em instalações sanitárias para uso dos vigilantes. Além disso, é preciso verificar a infraestrutura elétrica e de telecomunicações, garantindo que os equipamentos de comunicação e as câmeras de CFTV possam ser integrados ao trabalho dos vigilantes.

12.3. Em termos organizacionais, a Administração deve designar formalmente o gestor e fiscal do contrato, estabelecendo suas responsabilidades, inclusive a de conferir a regularidade trabalhista e previdenciária da empresa contratada e de acompanhar o cumprimento das obrigações (inspeções, relatórios de ocorrência e de supervisão). Esses agentes devem ser capacitados para fiscalizar contratos de vigilância, de acordo com as normas de segurança privada. Também se recomenda realizar treinamentos internos de integração entre vigilantes, recepcionistas, porteiros e demais serviços de facilities, para que todos compreendam fluxos de acesso, procedimentos de emergência e pontos críticos, garantindo coordenação eficiente.

12.4. Antes da entrada em vigor do contrato, é fundamental solicitar à empresa vencedora que apresente documentação atualizada de autorização de funcionamento pela Polícia Federal, seguro de responsabilidade civil, plano de segurança, organograma da equipe e cronograma de implantação. Deve-se conferir a adequação de armamento e EPI, solicitar a relação nominal dos vigilantes com comprovação de curso de formação e reciclagem, além de realizar reuniões pré-operacionais com a participação da contratada, gestor e fiscal para alinhar procedimentos. No caso de contratação parcelada por itens (Brasília e SãoPaulo), será necessário ajustar logísticas e cronogramas separados, garantindo que cada localidade esteja pronta para receber os vigilantes.

12.5. Por fim, recomenda-se implementar rotinas de avaliação e retroalimentação, definindo

indicadores de desempenho (pontualidade, ocorrências, atendimento ao público, cumprimento de escala) e procedimentos para glosas ou sanções. Essas providências integrarão a gestão de riscos e permitirão aferir o cumprimento dos resultados pretendidos, além de subsidiar futuras melhorias na contratação definitiva de facilities.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação de serviços de vigilância patrimonial é, por natureza, um serviço de mão de obra que gera impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude. Ainda assim, a gestão responsável do contrato deve contemplar as externalidades ambientais relacionadas às atividades de segurança. Os impactos identificáveis concentram-se em três frentes: consumo de recursos, geração de resíduos e deslocamento de pessoal.

13.2. No que tange ao consumo de recursos, a prestação de serviço de vigilância demanda energia elétrica para iluminação do posto, recarga de equipamentos de comunicação e utilização de sistema de monitoramento. Para mitigar esse impacto, recomenda-se dar preferência ao uso de lâmpadas e equipamentos com maior eficiência energética (LEDs) e adotar políticas de uso racional da energia, como desligar aparelhos fora do horário de expediente, sem comprometer a segurança. A contratação também poderá prever a adoção de sistemas de gestão digital de ocorrências e registros, reduzindo o consumo de papel e contribuindo para uma gestão documental mais sustentável.

13.3. A geração de resíduos está associada a uniformes, equipamentos descartáveis (baterias, pilhas, embalagens de EPI). Para isso, a contratada deve providenciar logística reversa ou destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010), e utilizar materiais duráveis e recicláveis sempre que possível. A gestão de uniformes deve incluir coleta e descarte adequado ao final da vida útil, evitando descarte comum de tecidos com fibras sintéticas. As baterias e pilhas devem ser encaminhadas a pontos de coleta autorizados para descarte seguro.

13.4. Quanto aos deslocamentos, a prestação de vigilância envolve o transporte diário de profissionais, o que contribui para emissões de CO₂. Para minimizar esse impacto, recomenda-se priorizar a contratação de vigilantes residentes próximos aos postos de trabalho ou estimular o uso de transporte coletivo e caronas compartilhadas. A contratada deve prever treinamento e sensibilização dos colaboradores para práticas de sustentabilidade no dia a dia do serviço, como redução de consumo de água e energia, descarte correto de resíduos e respeito às áreas verdes próximas às instalações.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. No aspecto da eficiência, a contratação garante o emprego racional de recursos humanos, materiais e financeiros ao assegurar que cada unidade seja atendida conforme sua necessidade operacional, com 5 (cinco) vigilantes distribuídos entre os dois postos da sede do COFFITO em Brasília, sendo um posto de vigilância 24 horas e um posto diurno de 8 (oito) horas, em escala 5x2, e 4 (quatro) vigilantes destinados ao posto de vigilância 24 horas no imóvel do COFFITO em São Paulo. Essa configuração evita ociosidade e sobrecarga, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade da prestação dos serviços e a adequada cobertura dos postos.

14.2. Quanto à efetividade, a solução proposta atende de forma plena à necessidade identificada: garantir proteção de pessoas, bens e documentos sensíveis diante da iminente interrupção do contrato atual de vigilantes. Ao contratar vigilantes certificados, com apoio de equipamentos de comunicação e registros de ocorrências, o COFFITO assegura que as unidades permaneçam protegidas contra furtos, invasões e outras ameaças, mantendo a continuidade das atividades institucionais. A exigência de relatórios mensais e indicadores de desempenho (como tempo de resposta a ocorrências, pontualidade e qualidade da abordagem) permitirá verificar se os resultados estão sendo alcançados e corrigir falhas, aumentando a efetividade do serviço.

14.3. No que tange à economicidade, a viabilidade econômica foi analisada por meio de comparação com contratações similares de órgãos federais, demonstrando que o valor estimado por posto se encontra dentro da faixa de mercado para serviços de vigilância desarmada. Considerou-se, ainda, o custo de oportunidade: a não contratação acarretaria prejuízos patrimoniais e riscos à integridade física, com custos potencialmente superiores ao investimento previsto. A segregação dos itens por localidade

(Brasília e São Paulo) otimiza a alocação de recursos, evitando repasses de custos desnecessários e favorecendo a competição entre empresas regionais, contribuindo para obter a proposta mais vantajosa. A cobertura emergencial é limitada ao período necessário à conclusão da licitação definitiva, prevenindo despesas excessivas e garantindo o alinhamento com a disponibilidade orçamentária.

14.4. Diante desses elementos, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e estrategicamente alinhada à missão do COFFITO, atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.

Evaldo Amorim Pereira
Assessor do Setor de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Amorim Pereira, Assessor do Setor de Infraestrutura e Logística**, em 23/04/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323026** e o código CRC **87909FCC**.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Processo: 00.0018.000106/2026-61 - Documento: 0323026

COFFITO/SELIC - Setor de Licitações e Contratos

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - www.coffito.gov.br